



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1431/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado a suplementação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE	
13.002 – Divisão de Limpeza Publica	
18 – Gestão Ambiental	
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO	
18.541.0019.2.064 – Manutenção Operacional da Secretaria de Meio Ambiente	
(422) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
18.452 – Serviços Urbanos	R\$ 15.000,00
18.452.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO	
18.452.0019.2.065 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	
(430) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(435) 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 110.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL.....	R\$ 5.000,00
	R\$ 130.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE	
13.002 – Divisão de Limpeza Publica	
18 – Gestão Ambiental	
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO	
18.541.0019.1.021 – Readequação do Aterro Sanitário	
(436) 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
18.541.0019.2.067 – Manutenção e Operação do Aterro Sanitário	
(440) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 130.000,00

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>10</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2525</u> Página <u>10</u>
Data	<u> / / 20</u>
Visto	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2012, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito